



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE
BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO
FUNDADO PELA LEI N.º 007 DE 17.01.1997

NÚMERO: 311

COL.: 01

DIA/MÊS: 19/01

ANO – 2017

Cuité de Mamanguape, 19 de Janeiro de 2017.

Lei nº 218/2017

Dispõe sobre a alteração do art. 3º da Lei 15/2016, que versa sobre a redução dos subsídios dos vereadores de Cuité de Mamanguape-PB, para se adequar ao percentual com gastos de pessoal previsto na LRF e na Constituição Federal de 1988, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cuité de Mamanguape Decreta:

Art. 1º - Fica modificado o art. 3º da Lei 215/2016, cujo artigo vigorará com a seguinte texto "art. 3º, os subsídios dos vereadores de Cuité de Mamanguape-PB, para a legislatura de 1º de janeiro de 2017 à 31 de dezembro 2020, em parcela única mensal, no valor de R\$ 3.700,00 (Três mil e setecentos reais), o presidente receberá cinquenta por cento a mais, ou seja, R\$ 5.550,00 (Cinco mil, quinhentos e cinquenta reais)".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2017. Revogadas as disposições em contrário.

Cuité de Mamanguape-PB, 19 de janeiro de 2017.

Jose Claudio Coelho de Souza
JOSE CLAUDIO COELHO DE SOUZA

Ezequias Jose de Souza
EZEQUIAS JOSE DE SOUZA

UILAMIS JOSE DE CORREIA

Luciano A. Nascimento
LUCIANO ALCIDES DO NASCIMENTO

Diego Augusto Meireles da Costa
DIEGO AUGUSTO MEIRELES DA COSTA

Manoel Josivaldo dos Santos
MANOEL JOSIVALDO DOS SANTOS

Luciano da Silva Moraes
LUCIANO DA SILVA MORAIS

ELIVANIA MARIA DA SILVA SANTOS

EUNES JOSE DE SOUZA

Rua: Da Matriz, 107 Centro – Cuité de Mamanguape – PB.
CEP: 58289 – 000 Tel. (83) 623 – 1005 – 623 - 1127

DJAIR MAGNO DANTAS
DJAIR MAGNO DANTAS
-Prefeito Constitucional-